

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Publicado Edição Nº 328 Pág. 02
Em 15 / 12 / 22
Jornal D. Sudoeste

LEI Nº 2811/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
para o exercício de 2023.

Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 115.000,000,00 (Cento e quinze milhões) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição.

- I- Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e as entidades da administração pública.
- II- O Orçamento de seguridade social, abrangendo as entidades a ela vinculadas, e da administração pública.

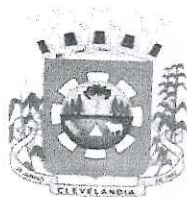
Parágrafo único – As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Art.2º-A receita total estimada no orçamento é de R\$ 115.000.000,00(Cento e quinze milhões de reais) que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		130.082.000,00
Receita Tributária	18.975.000,00	
Receita de Contribuições	1.285.000,00	
Receita Patrimonial	934.000,00	
Receita Agropecuária	420.000,00	
Receita de Serviços	4.130.000,00	
Transferências Correntes	103.728.000,00	
Outras Receitas Correntes	610.000,00	
Total Receitas Correntes		130.082.000,00
Receitas de Capital		398.000,00
Alienação de Bens	398.000,00	
Total Receita Bruta		130.480.000,00
(-) Dedução da Receita- Renúncia	70.000,00	
(-) Dedução de Receita Formação Fundeb	15.410.000,00	
Total Deduções		15.480.000,00
Total Receita Líquida		115.000.000,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de reais), mesmo valor da receita, desdobradas em:

01-POR ÓRGÃOS E UNIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

01-PODER LEGISLATIVO		
01- Legislativo Municipal	2.435.000,00	2.435.000,00
02- PODER EXECUTIVO		
02- Governo Municipal	1.685.000,00	
03-Secretaria Municipal de Administração	18.418.000,00	



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

04- Secretaria Municipal da Agropecuária	2.440.000,00	
05- Secretaria Municipal de Saúde	30.780.000,00	
06- Secretaria Municipal de Assistência Social	6.135.000,00	
07-Secretaria Municipal de Educação Cultura	34.175.000,00	
08-Secretaria Municipal de Obras e Viação	12.122.000,00	
09-Secretaria Municipal Industria e Comércio	2.760.000,00	
10-Secretaria Municipal Meio Ambiente	4.050.000,00	
Total Executivo	112.565.000,00	115.000.000,00

2 -ORÇAMENTO FISCAL, POR FUNÇÃO

1-Legislativo	2.435.000,00
4- Administração	13.905.000,00
8- Assistência Social	6.115.000,00
10-Saúde	30.330.000,00
12-Educação	30.445.000,00
13-Cultura	2.250.000,00
17-Saneamento	450.000,00
18-Gestão Ambiental	4.050.000,00
20-Agricultura	2.440.000,00
22-Indústria, Comércio e Serviços	2.760.000,00
26-Transporte	12.122.000,00
27-Desporto e Laser	1.480.000,00
28-Encargos Especiais	5.898.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00
Total	115.000.000, 00

03-POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	101.671.000,00
Despesas de Capital	13.009.000,00
Reserva de Contingência	320.000,00
Total	115.000.000,00



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

04- PELA NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	49.117.000,00
Juros e Encargos da Dívida	1.140.000,00
Outras Despesas Correntes	51.414.000,00
Total	101.671.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	9.119.000,00
Amortização da Dívida	3.890.000,00
Total	13.009.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00
TOTAL	115.000.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º Integram esta Lei os seguintes Anexos;

- I-receita estimada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;
- II- distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário;
- III-discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos;
- IV- distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão Orçamentário;
- V-discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

VI- discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VII- Programa de trabalho das unidades Orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art.5º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos nos termos do art.7º e art. 43 da Lei 4.320/64, observando as seguintes condições:

I- Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, até o limite do total apurado por fonte;

II- Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos proveniente de excesso de arrecadação de recursos vinculados, individualizados por fonte de recursos, de programas especiais, convênios, destinados à educação, saúde, assistência social e assemelhados, não previstos na Receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada na Lei;

III- Para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20% (vinte, por cento) de cada Orçamento aprovado por esta Lei, para ajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Parágrafo Único – As suplementações de que trata os itens I e II, não farão parte do limite determinado no item III.

Art. 5º A reposição salarial de todos os vencimentos será ajustada conforme a Lei Municipal nº 2.547/2015 de 26/11/2015 determinando o art. Nº 037 incisos X da Constituição Federal.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primários e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Art. 8º Os Recursos da Reserva de Contingência, caso estes não se concretizem até 10 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar por anulação;

Art. 9º Fica o Executivo Municipal, autorizado a ajustar através de Decreto, os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em ajuste a Lei Orçamentária Anual, caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferências do Orçamento Geral da Receita e Despesa.

Art.10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e incluir no orçamentário geral do Município fontes de recursos por Decreto.

Art.11. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2023.

Clevelândia, 14 de dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA CLEVELÂNDIA

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTi Multipla v5, OU=2386955000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: clevelandia2124
Data: 2022.12.14 10:24:47
Foxit Reader Versão: 9.0.1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: JESSICA BUENO – MEI, CNPJ sob nº 31.725.574/0001-50.

OBJETO: Seleção de propostas visando a aquisição e instalação de armário gôndola e bancada lactário em granito a ser instalado no CMEI Maria Inês Ferreira dos Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 5.628,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais).
DATA: 14 de Dezembro de 2022

Mangueirinha 14 de Dezembro de 2022
PÚBLIQUE-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimmerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 097/2022 – PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva no sistema elétrico da frota de veículos leves e pesados desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: **JOÃO BOSCO BRANDALIZE ME**, foi vencedora dos lotes 01, 02, 31 e 32 com o percentual de 12% (doze por cento) de desconto, dos lotes 09, 10, 35, 36, 37 e 38 com o percentual de 13% (treze por cento) de desconto, dos lotes 45, 46, 49, 50, 53, 54, 57 e 58 com o percentual de 14% (quatorze por cento) de desconto, **DAIR JOSE BORDIN PEÇAS ME**, foi vencedora dos lotes 03, 04, com um percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) de desconto, dos lotes 39, 40, 41, 42, 47, 48, 55 e 56 com percentual de 13,5% (treze vírgula cinco por cento) de desconto, dos lotes 43, 44, 51 e 52 com um percentual de 14,0 % (quatorze por cento) de desconto, dos lotes 19, 20, 21 e 22 com um percentual de 13% (treze por cento) de desconto, dos lotes 25 e 26 com o percentual de 12% (doze por cento) de desconto, **AUTO ELÉTRICA CHICO LTDA**, foi vencedora dos lotes 07 e 08 com um percentual de 13% (treze por cento) de desconto, dos lotes 27, 28, 33 e 34 com um percentual de 14,0 % (quatorze por cento) de desconto, dos lotes 29 e 30 com percentual de 12% (doze por cento) de desconto, **TECNOCAR SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi vencedora dos lotes 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23 e 24 com o percentual de 13% (treze por cento) de desconto.

Mangueirinha, 14 de Dezembro de 2022
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2022 – PMM
OBJETO: Contratação de empresa para consultoria/assessoria técnica previdenciária, contábil e jurídica, contemplando ferramenta informatizada para apuração do fluxo de aposentadoria dos servidores municipais, bem como consultoria técnica contábil e jurídica para as alterações do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais e para proposta de Reforma Administrativa visando atender as necessidades legais, conforme especificações dos serviços descrito no Termo de Referência anexo I deste edital.
DATA DE ABERTURA: 25 de Janeiro de 2023 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 14 de Dezembro de 2022.
PÚBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cz. Postal nº. 81, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3282-8000

Nota de Publicação

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita de Clevelândia sanciono as seguintes Leis descritas abaixo: informo que as leis estão disponíveis na íntegra com anexo no portal Transparência do Município no endereço: <http://portal.clevelandia.pr.gov.br/portaltransparencia> e publicado no <https://www.dicoms.com.br/edicoes> na data de 15/12/2022.

LEI Nº 2809/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei n. 2.759/2022 do Plano Plurianual de 2022-2025 para o ano de 2023, e dá outras providências.

LEI Nº 2810/2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e execução da Lei Orçamentária do Anual do Município, e dá outras providências.

LEI Nº 2811/2022

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2023.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Pr, 14 de dezembro de 2021.

RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976

Assinatura digitalizada por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
CNPJ: 08.046.885/0001-00, CMC SOUTI ALIAS - 00-038900000-01, 04/2020/01/17
Público: Em uso, a partir desta assinatura
Localização: Clevelândia/PR
Data: 2022-12-14 12:27:21
Pasta: 2022-12-14 12:27:21

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO: 302/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas e serem realizadas com recursos oriundos de Anulação Orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
041220005.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	
3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo	R\$ 18.800,00
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 90.000,00
29843000.0.003000 - Precatórios Judiciais	
4.4.90.51.00 - 000 - Sentenças Judiciais	R\$ 1.200,00
04 - Secretaria Municipal de Agropecuária	
04.01 - Administração S.M.A.	
20490010.2.007000 - Manutenção das Atividades da Agropecuária	
3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
08244018.2.017000 - Manutenção da Unidade da Assistência Social	
3.3.90.30.00 - 000 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08244018.2.035000 - Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS	
3.3.90.30.00 - 894 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 50.000,00
07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes	
07.04 - Administração Cultura e Esportes	
13392030.2.027000 - Manutenção das atividades da Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 100.000,00
278130022.2.028000 - Manutenção da Educação Física e do Desporto	
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 20.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viagem	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
267320014.2.025000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viagem	
4.4.90.51.00 - 000 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.01 - Administração S.M.A.R.H.	
185410009.2.031000 - Manutenção do meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.39.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 - 511 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Art.2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação descrito abaixo:

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08244018.2.035000 - Transferências do Sistema Único da Assistência Social- SUAS	
3.3.90.39.00 - 894 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	R\$ 50.000,00
09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
09.01 - Administração S.M.I.C.	
226620034.1.003000 - Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00 - 000 - Obras e Instalações	R\$ 350.000,00
10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
10.01 - Administração S.M.A.R.H.	
185410009.2.031000 - Manutenção do meio Ambiente e Recursos Hídricos	
4.4.90.61.00 - 511 - Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 500.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO: 0323/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 166.394,41 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas e serem realizadas com recursos de Excesso de Anulação no valor de R\$ 166.394,41 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

09 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
09.01 - Administração S.M.I.C.	
226620034.1.003000 - Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00 - 891 - Obras e Instalações	R\$ 166.394,41
Total	R\$ 166.394,41

Art.2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de excessos de anulação descritos abaixo:

Excesso de Anulação	
2.4.2.9.99.0.1.01 - 891 - SIEDU Convenio 450/2022 - Infraestrutura Urbana	R\$ 166.394,41
Total	R\$ 166.394,41

Art.3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, torna público a **SUSPENSÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022, do tipo MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada em locação de software de Gestão Pública, visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde e Administração Geral, Câmara Municipal de Vereadores, incluindo infraestrutura em nuvem e fornecimento de sistemas de gestão visando prover as rotinas de toda a administração pública municipal, inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições estabelecidas neste Instrumento por meio de Processo Licitatório Compartilhado, com abertura prevista para o dia 14/12/2022 às 09h00min.

O edital e seus anexos serão avaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Clevelândia, 13 de dezembro de 2022.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066